

EDITAL N. 545/2024

Dispõe sobre abertura das inscrições para o processo seletivo interno de docente permanente para atuar no Programa de Pós-Graduação em Educação, Área Educação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições de docentes colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) para o Processo Seletivo Interno de Docentes, contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 06 a 17 de novembro de 2024**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

- a) Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da UNESC;
- b) Ser Docente Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNESC, devidamente selecionado por processo seletivo;
- c) Possuir, no mínimo, título de Doutor em uma das grandes áreas do Colégio de Humanidades da Capes, em programa recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação ou revalidado por Programa em igual condição;
- d) Pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, no período de 2020 a 2024, no Qualis de EDUCAÇÃO, conforme exigências do caderno de área da CAPES para credenciamento como docente permanente, nos termos estabelecidos nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.
- e) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida.

1.3 Dos procedimentos para as inscrições:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital), bem como, dos documentos abaixo discriminados:

- a) Memorial descritivo;
- b) Curriculum Lattes atualizado;
- c) Provas documentais de produção científica no período de 2020 a 2024, considerando os critérios estabelecidos nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital;
- d) Projeto de pesquisa vinculado à Linha de Pesquisa Formação e Gestão em Processos Educativos;
- e) Comprovante de vínculo com grupo de pesquisa;
- f) Declaração de disponibilidade para docência e orientação no PPGE;
- g) Comprovante do tempo de docência no ensino de graduação e no ensino de pós-graduação *stricto sensu*.

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

1.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.3 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.3.4 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **17 de novembro de 2024**, via e-mail dh.docentes@unesc.net

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

1.5 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DA VAGA

2.1 Uma vaga para docente permanente para a Linha de Pesquisa **Formação e Gestão em Processos Educativos**.

2.1.1 Requisitos:

- a) Graduação nas áreas gerais, conforme classificação do INEP: Educação; Artes e Humanidades; ou Ciências sociais, comunicação e informação;
- b) Doutorado em uma das grandes áreas do Colégio de Humanidades da Capes em Programa recomendado pela CAPES ou revalidado por Programa na mesma condição;
- c) Mínimo de 300 (trezentos) pontos, no Qualis de EDUCAÇÃO, cujas publicações devem se dar no período de 2020 a 2024, respeitados os critérios e condições estabelecidos nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.
- d) Disponibilidade para orientar estudantes de mestrado e de doutorado;
- e) Disponibilidade para docência em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*;
- f) Apresentar projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa requerida;
- g) Participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pela PROPIEX.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais e estará de acordo com os termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC está disponível no *link*:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Educação;

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – *Stricto Sensu*, em número de dois (02);
- III. Diretor de Pesquisa ou Representante ou Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

4.2 A seleção de professores ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório será constituído de duas fases: **Fase I**, que consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2 deste Edital; e **Fase II**, correspondente à Entrevista.

5.2 Fase I do Procedimento Eliminatório

5.2.1 A Fase I do Procedimento Eliminatório objetiva verificar o cumprimento pelo candidato das condições expostas no item 1.2 e dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.2.2 A atribuição da pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, no Qualis (segundo a Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 da CAPES), cujas publicações tenham se dado no período compreendido entre os anos de 2020 a 2024, registradas no Currículo Lattes do candidato, considerará os pontos ditados pela ficha de avaliação, da seguinte forma:

Produção	Pontuação
Artigo em periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30
Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de Livros	60
Verbetes	30

5.2.3 A comprovação de que o candidato possui a pontuação exigida, a partir do ano de 2020, deve considerar:

- a) Mínimo de 2 (dois) artigos publicados em periódicos com publicação no quadriênio (2017-2020) na área de Educação;
- b) Não mais que 2 (dois) produtos em livro ou capítulo de livro ou verbetes, os quais requer serem publicados em Editora reconhecida, com ISBN e Corpo Editorial;
- b.1) Destes, ainda, não mais que 1 (um) capítulo de livro ou verbete.
- c) A somatória entre artigos B3 e B4 não poderá ultrapassar o número total de 3 (três), observado o período de 2020 a 2024. No caso de apresentação em número maior que 3 (três), serão desconsideradas as publicações de menor pontuação.

5.2.4 Não serão computadas as produções não comprovadas pelo candidato, que deverá se dar pela apresentação dos respectivos artigos e livros ou capítulos de livros, no formato PDF.

5.2.5 Ao currículo com maior pontuação será aferida a nota 10 (dez). Os demais currículos terão a pontuação calculada de forma proporcional, em ordem decrescente ao currículo com maior pontuação. Por exemplo: 1^a. Maior Pontuação = 10,00 = 100%; 2^a. Maior Pontuação = $X_2 = ((2^a. \text{ Maior Pontuação} / 1^a. \text{ Maior Pontuação}) \times 10,0)$; 3^a. Maior Pontuação = $X_3 = ((3^a. \text{ Maior Pontuação} / 1^a. \text{ Maior Pontuação}) \times 10,0)$.

5.2.6 A relação dos candidatos classificados para a Fase II do Procedimento Eliminatório será publicada no **dia 18 de novembro de 2024**, com o agendamento contendo data, local e horário para a realização da entrevista dos(as) classificados(as), conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.2.7 Da relação dos candidatos classificados para a Fase II do Procedimento Eliminatório caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX) **até às 17h30 do dia 19/11/2024**, devidamente assinado, exclusivamente mediante envio por e-mail ao dh.docentes@unesc.net. Após análise da documentação apresentada, será encaminhada resposta ao candidato pelo mencionado endereço de e-mail.

5.2.7.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.2.8 Serão classificados(as) para a Fase II do Procedimento Eliminatório até 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação.

5.2.9 A relação final dos candidatos classificados para a Fase II do Procedimento Eliminatório será divulgada no **dia 21 de novembro de 2024** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

5.3 Fase II - Procedimento Eliminatório

5.3.1 As entrevistas ocorrerão no dia **22 de novembro de 2024**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.2.9.

5.3.2 O candidato deverá estar presente no local da entrevista com pelo menos 05 (cinco) minutos de antecedência, munido de sua Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial com foto.

5.3.2.1 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

5.3.3 Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGE;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

5.3.4 O candidato deverá apresentar o Memorial Descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.3.5 O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

5.3.6 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.4 Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que atenda aos requisitos da vaga, satisfaça às condições mínimas previstas no item **5.2 e obtenha nota superior a 7,0 (sete) na entrevista.**

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida pelos candidatos nas Fases I e II do Procedimento Eliminatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – maior pontuação relativa a publicações;

II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

III – maior experiência profissional em atividades de pesquisa e no ensino de graduação.

6.3 A classificação preliminar dos candidatos será homologada até o dia **25 de novembro de 2024**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, no dia **26 de novembro de 2024**, devidamente assinado, exclusivamente mediante envio por e-mail ao endereço **dh.docentes@unesc.net**. Após análise da documentação apresentada, será encaminhada resposta ao candidato, pelo mencionado endereço de e-mail.

6.5 A Classificação final dos candidatos será homologada até o dia **27 de novembro de 2024**, por edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas.

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	06 de novembro de 2024
Período de inscrições	De 06 a 17 de novembro de 2024
Relação preliminar dos classificados para etapa II	18 de novembro de 2024
Prazo recursal	19 de novembro de 2024
Relação final dos classificados para etapa II - com datas/local/horários das entrevistas	21 de novembro de 2024
Entrevistas	22 de novembro de 2024
Publicação da classificação preliminar	25 de novembro de 2024
Prazo recursal	26 de novembro de 2024
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	27 de novembro de 2024

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo

Lattes, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado do presente processo seletivo.

8.3 Não obstante a vaga existente, o candidato aprovado e classificado será convocado conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não o chamar para contratação a qualquer tempo.

8.4 O candidato chamado e contratado permanecerá em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

9.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

9.3 O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, SC, 06 de novembro de 2024.

**Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Diretora Presidente da FUCRI
REITORA DA UNESC**

EDITAL n. 00/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

I - DADOS PESSOAIS

Nome:		
Nome Social (caso haja):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:
E-mail: / /	Data de Nasc:	
Sexo: Feminino () Masculino ()	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:	
Qual sua Identidade de gênero:	()Prefiro não responder/Não classificar	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:		
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Pós-doutorado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaque as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGE. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao(a) candidato(a) enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área pretendida;

Formação Acadêmica; Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

Sua contratação traria quais contribuições ao PPGE?